



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

ATA 06.2021
REUNIÃO ORDINÁRIA

Local	Data	Horário
https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ conselho-do-centro-tecnologico-de-joinville	19/08/2021	15:15h

Ordem do Dia

- 1. Aprovação da Ata da reunião anterior**
- 2. Solicitação Digital 031926/21 – Criação e Regulamentação da Empresa Junior do Curso de Engenharia Mecatrônica - ETECH**
Solicitante: Curso de Engenharia Mecatrônica
Relator: Rômulo Alberto Castillo Cardenas
- 3. Esclarecimentos sobre a proposta de novo imóvel para sede UFSC Joinville**
Solicitante: Conselheiro Cristiano Vasconcellos Ferreira

Deliberações

O Presidente do Conselho, Professor Diego dos Santos Greff, saudou os presentes e submeteu à apreciação a Ordem do Dia, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida apresentou a Ata da sessão anterior que foi também aprovada sem restrições pela unanimidade dos Conselheiros. Imediatamente deu prosseguimento à reunião seguindo a Ordem do Dia cujas análises resultaram nas seguintes deliberações:

Item 2 - Solicitação Digital 031926/21 – Criação e Regulamentação da Empresa Junior do Curso de Engenharia Mecatrônica - ETECH – O Conselheiro Rômulo Alberto Castillo Cardenas leu seu Relato recomendando a criação do ETECH e, na sequência o Presidente o submeteu à apreciação dos presentes, tendo o mesmo sido homologado pela totalidade dos conselheiros.

Item 3 - Esclarecimentos sobre a proposta de novo imóvel para sede UFSC Joinville – O Presidente solicitou ao Conselheiro Cristiano Vasconcellos Ferreira que apresentasse suas dúvidas ao plenário. O Conselheiro apresentou os motivos que o levaram a solicitar a inclusão do tema na pauta da reunião, uma vez que considera adequada e segura, pelas razões que expôs, a instalação da UFSC Joinville dentro do Perini Business Park. O Conselheiro Rafael de Camargo Catapan solicitou e obteve autorização para ler abaixo assinado no qual 45 professores e 1 técnico administrativo manifestam ao Magnífico Reitor, “preocupação com os encaminhamentos feitos pela Direção Geral do Centro Tecnológico de Joinville(CTJ), com relação à mudança de endereço das atuais instalações do Campus”, conforme documento anexo. Após a manifestação de vários conselheiros sobre o assunto, a Conselheira Sílvia Lopes de Sena Tagliialenha solicitou que seja retirado do site da UFSC e de todas as mídias, dados sobre a apresentação realizada pelo Diretor do Campus, no que se refere a valores que, segundo ela, podem ser utilizados inadequadamente contra a Universidade. Foi também solicitado aos estudantes que façam o mesmo em seu site ao que o representante dos discentes, Conselheiro Erikson Athos Portugal Pressi manifestou-se incapaz de tomar esta

decisão isolada do conjunto dos estudantes informando que levará o tema à entidade que representa para tomada de decisão. O Presidente do Conselho determinou à assessoria da área que atenda à solicitação da Conselheira Silvia e tranquilizou a todos dizendo que o processo de renovação do aluguel do Perini já está em análise pela Procuradoria e dentro do tempo hábil para ser realizado e que a discussão sobre as possibilidades de resolução de uma sede definitiva para o Campus seguirá sendo discutida e que faz questão que seja com a participação de toda a comunidade acadêmica de Joinville. Informou de sua decisão de compor uma comissão paritária para sistematizar este estudo de possibilidades levando em conta, inclusive, as oportunidades que a Lei 14.133, em vigor desde 1º de abril deste ano, permitem.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e eu, Amarilis Laurenti, secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	Diego Santos Greff	
02	Vice-Diretora	Elisete Santos da Silva Zagheni	
03	Diretor Administrativo	Maycon Pscheidt	
04	Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade – T (pro tempore)	Luís Fernando Peres Calil	
04	<i>Subchefe do Departamento de Eng^{as} da Mobilidade – S (pro tempore)</i>	<i>Rafael Gallina Delatorre</i>	
05	Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia - T	Rômulo Alberto Castillo Cardenas	
05	<i>Subcoordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia - S</i>	<i>Andréa Holz Pfitzenreuter</i>	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária - T	Yesid Ernesto Asaff Mendoza	
06	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária - S</i>	<i>Yader Alfonso Guerrero Pérez</i>	

07	Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura - T	Marcelo Heidemann	
07	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura - S</i>	<i>Helena Paula Nierwinski</i>	
08	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	Viviane Lilian Soethe Parucker	
08	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Naval - S</i>	<i>Ricardo Aurélio Quinhões Pinto</i>	
09	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	Modesto Hurtado Ferrer	
09	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S</i>	<i>Sérgio Junichi Idehara</i>	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	Tatiana Renata Garcia	
10	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S</i>	<i>Aline Durrer Patelli Juliani</i>	
11	Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística - T	Cristiano Vasconcellos Ferreira	
11	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística - S</i>	<i>Christiane Wenck Nogueira Fernandes</i>	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	Rafael Gigena Cuenca	
12	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S</i>	<i>Alexandre Miers Zobot</i>	

13	Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - T	Rafael de Camargo Catapan	
13	<i>Subcoordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - S</i>	<i>Diego Alexandre Duarte</i>	
14	Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - T	Moisés Ferber	
14	<i>Subcoordenador de Pós-Graduação em Eng^a de Sistemas Eletrônicos - S</i>	<i>Pablo Andretta Jascowiak</i>	
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	Andrea Piga Carboni	
15	<i>Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S</i>	<i>Lucas Weihmann</i>	
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	Valéria Bennack	
16	<i>Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S</i>	<i>Silvia Lopes de Sena Tagliarenha</i>	
17	Representante do Centro no CUn - T	Rafael Gallina Delatorre	
17	<i>Representante do Centro no CUn - S</i>	<i>Eduardo de Carli da Silva</i>	
18	Representante dos STAEs - T	Isabel Cristina Silveira	

18	Representante dos STAEs - S	<i>Luciana Reginato Dias Sachetti</i>	
19	Representante dos STAEs - T	Vanessa Eidam	
19	Representante dos STAEs - S	<i>Natasha de Moraes da Costa</i>	
20	Representante do Corpo Discente - pós T		
20	Representante do Corpo Discente - pós S	<i>André Fernando de Assis</i>	
21	Representante do Corpo Discente - T	Jéssica Medalha Ferri	
21	Representante do Corpo Discente - S	<i>Acir Marconato Júnior</i>	
22	Representante do Corpo Discente - T	Djulia Lavandoski Guarnieri	
22	Representante do Corpo Discente - S	<i>Erikson Athos Portugal Pressi</i>	
	Secretária do Conselho	<i>Amarilis Laurenti</i>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus de Joinville
Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 – Bloco U
CEP 89.219-600 – Joinville/SC

RELATO

Joinville, 18 de agosto de 2021

Assunto: Análise de formalização de empresa júnior.

Relatores: Rómulo Alberto Castillo Cárdenas

Solicitante: Direção do CTJ

Processo: 031926/2021

I – Da Solicitação

A direção do Centro Tecnológico de Joinville (CTJ) solicita análise e manifestação sobre pedido do colegiado de curso de engenharia Mecatrônica, em relação à formalização da empresa júnior ETECH.

II – Relatório

Em relação aos autos, integram o processo:

- a) Apresentação da ETECH.
- b) Ofício N° 14/2021/CGEM solicitando ao Conselho da Unidade a formalização da empresa júnior denominada ETECH.
- c) Ata do Colegiado.
- d) Estatuto Social da ETECH.
- e) Regulamento interno da ETECH.
- f) Resolução Normativa n° 90/CUn/2017.
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da ETECH.
- h) Nota fiscal-eletrônica de serviço prestado pela ETECH de data 18/02/2021.

III – Da Análise e Parecer

O análise baseia-se a) Na Lei 13.267 de 06 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior no Brasil, b) na Lei N° 9608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e c) na Resolução Normativa n° 90/CUn/2017, que regulamenta as empresas juniores da UFSC e que está em concordância com as duas leis anteriores.

A solicitação do pedido de formalização da empresa júnior pedida a este Conselho é motivada pela resolução normativa n° 90/CUn/2017. A mesma estabelece no Art. 7° que o processo de reconhecimento institucional de uma empresa júnior deverá ser submetido à aprovação do colegiado do curso ao qual se encontram vinculados os estudantes e ao respectivo conselho da unidade universitária.

Destaco que na Ata do colegiado do curso de engenharia mecatrônica apresentada, se aprova o processo de reconhecimento da ETECH como empresa júnior da Engenharia Mecatrônica.

De ser aprovado na presente instância, o Art. 8º da resolução normativa nº 90/CUn/2017 estabelece que o projeto de reconhecimento institucional da empresa júnior deverá ser submetido à análise do Comitê Gestor das Empresas Juniores que, segundo Art. 9º, deverá realizar o análise munido dos documentos citados nos seus incisos I, II, III e IV que são respectivamente

I - o registro em cartório do seu ato constitutivo (estatuto) aprovado pelo Comitê Gestor das empresas Juniores;

II - o registro CNPJ;

III - o registro nos demais órgãos competentes, como uma “associação civil sem fins lucrativos”;

IV - comprovação de emissão de nota fiscal.

Observo que estes documentos estão presentes no processo segundo se citou na seção II, o estatuto está devidamente registrado em cartório e posteriormente deverá ser aprovado pelo Comitê Gestor das empresas Juniores, consta no seu art.1º o caráter de associação civil sem fins lucrativos. O CNPJ cadastrado para a ETECH Jr. é 39.896.976/0001-20.

No mesmo Art. 9º da resolução normativa nº90/CUn/2017 se indica que após o análise do Comitê Gestor, o processo de reconhecimento institucional da empresa júnior deverá ser submetido à aprovação do reitor. A formalização do reconhecimento institucional da empresa júnior será efetuada mediante portaria baixada pelo reitor.

Outros aspectos a ser considerados no análise do Comitê Gestor das Empresas Juniores estão indicados nos Art. 5º e no Art. 6º da resolução normativa nº 90/CUn/2017.

O Art. 5º exige que o projeto de reconhecimento institucional de uma empresa júnior contemple: uma estrutura de funcionamento, que seja informado o colegiado e unidade universitária ao qual a empresa júnior se encontra vinculada, a natureza das atividades a realizar, a existência de um professor orientador com a referida carga horária alocada para as correspondentes atividades e a metodologia que será adotada pelos docentes para o monitoramento e avaliação dos projetos de consultoria. Neste sentido, como informado no documento de Apresentação da ETEC citado na seção II, a organização e estrutura de funcionamento da ETECH Jr. são estabelecidos através de Regimento Interno, observado o disposto no Estatuto Social. Ambos documentos estão presentes no processo e foram revisados pelo relator. O colegiado vinculado à empresa júnior é o Colegiado de Engenharia Mecatrônica, bem como sua unidade universitária a qual se vincula: a Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Joinville. Como professor orientador foi definido o Prof. Dr. Gian Ricardo Berkenbrock, com carga horária estabelecida de 1h semanal. A metodologia adotada pelos docentes para o monitoramento e a avaliação dos projetos de consultoria é o NPS (*Net Promoter Score*), que é uma métrica criada para medir a satisfação dos clientes, perguntando “de 0 a 10, o quanto você indicaria nossa empresa a outras empresas?”, a fórmula para calcular o NPS é: [%clientes promotores (notas 9 e 10)] – [%clientes detratores (notas de 0 a 6)] = NPS. Ver por exemplo https://en.wikipedia.org/wiki/Net_promoter_score.

Já o Art. 6º exige a presença de uma proposta de regimento interno, presente no processo considerado, e uma minuta de estatuto relacionada com aspectos gerais que se encontram especificados no regimento apresentado.

IV – Do Voto

Uma vez analisados os documentos apresentados e considerando que os requisitos estipulados na Resolução Normativa nº 90/CUn/2017 estão presentes e de acordo às exigências aí especificadas, e em concordância as leis mencionadas no início do relato, **o voto do relator é favorável** à aprovação do projeto de reconhecimento institucional da empresa júnior ETECH.

Saliento que o Art. 10 da Resolução Normativa nº 90/CUn/2017 estabelece que o regimento da empresa júnior e as alterações deste deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos colegiados a que se refere o art. 7º (colegiado do curso e conselho da unidade), ouvido o Comitê Gestor das Empresas Juniores.

Esse é o parecer, S.M.J.

Cordialmente,

Conselheiro Rómulo A. Castillo C.

Joinville, 17 de agosto de 2021

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Ubaldo Cesar Balthazar

Prezado Sr. Reitor,

Nós, abaixo assinados, professores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), viemos respeitosamente por meio deste documento manifestar nossa preocupação com os encaminhamentos feitos pela Direção Geral do Centro Tecnológico de Joinville (CTJ), com relação à mudança de endereço das atuais instalações do Campus. Neste âmbito, colocamos para a sua apreciação considerações importantes a serem levadas em conta acerca do tema em destaque.

De pronto, entende-se que a tomada de decisões tão importantes e impactantes para a comunidade universitária não pode dar-se em um contexto linear e imediatista, pautada apenas no valor gasto pela UFSC com o aluguel mensal das atuais instalações. A UFSC sempre foi reconhecida pela qualidade das atividades desenvolvidas, notadamente na área de pesquisa tecnológica. Assim, é imprescindível que esta força motriz seja considerada quando o assunto mudança de espaço está em pauta.

Desde que a UFSC foi instalada no condomínio Perini Business Park, muito esforço foi dedicado no sentido de melhorar a relação da Universidade com o arranjo produtivo local. Muitos colegas possuem estreita relação com empresas instaladas no referido logradouro, bem como alguns projetos de pesquisa surgiram por conta desse ecossistema de inovação, além disso, vários discentes conseguiram oportunidades de estágio e trabalho nas empresas que o comporta, devido às parcerias formadas por esta proximidade. A UFSC faz parte do Ágora Tech Park, além de muitos outros benefícios a serem elencados mais à frente.

A UFSC/Joinville faz parte de um projeto concebido de forma única no Brasil, que vem chamando a atenção e colecionando elogios de todos aqueles que têm a oportunidade de conhecer as atuais instalações do CTJ. Ter um Campus Universitário instalado dentro de um Parque Tecnológico, reforça ainda mais a forte vocação inovadora da UFSC, construída com tanto denodo no transcurso de décadas.

É ponto pacífico à comunidade universitária do CTJ, que as instalações do condomínio Perini Business Park não representam a solução de infraestrutura final do Campus de Joinville. Logo, tem-se plena consciência que em algum momento futuro a mudança deste ambiente de trabalho ocorrerá. Porém, tem-se também claro que o cenário adequado para que esta mudança ocorra seja a mobilização para um espaço de propriedade escriturária da UFSC, acarretando em não se dispor mais com custos

locatícios e que oferte ao mesmo tempo segurança para a comunidade universitária, qualidade no ambiente de trabalho e espaços com instalações adequadas e pensadas para as atividades e equipamentos existentes e vindouros, em caráter definitivo.

Os laboratórios de ensino, pesquisa e extensão, que envolvem as áreas de conhecimento do CTJ, em sua maioria concentrados nas Engenharias, caracterizam-se por serem de grande porte, além de estarem em franca expansão. Logo, propor mudanças a cada curto período em que se vislumbrar alguma possibilidade de realocação de suas instalações, acarreta entre outros aspectos:

- Não estabelecimento de uma infraestrutura consolidada;
- Ausência de identidade do Campus de Joinville, devido às constantes mudanças de local;
- Prejuízo ao desenvolvimento de pesquisas e projetos em andamento, bem como o cumprimento de prazos, além do comprometimento de recursos públicos e privados captados pelos grupos de pesquisa;
- Perda de credibilidade da UFSC, devido não sustentar uma infraestrutura consolidada, que dê segurança aos investimentos das agências de fomento e parceiros da iniciativa pública e privada, fator muito considerado pelos aportadores de recursos nos Editais de fomento;
- Perda de instalações já desenvolvidas para determinadas soluções de equipamentos e fluxos de atividades, o que demanda um longo de tempo e novos aportes de recursos financeiros para restabelecimento de condições ideais de trabalho em um novo espaço, ainda mais quando se vislumbra a ocorrência de uma mudança em curto prazo por parte da Direção Geral do CTJ;
- Prejuízo da qualidade de ensino, pesquisa e extensão do CTJ, diante de todos os aspectos elencados anteriormente.

Cabe ressaltar que, ao contrário do momento atual, a mudança das instalações do Campus UFSC/Joinville para o condomínio Perini Business Park, fazia todo sentido à época de sua ocorrência, pois dispunha de instalações fragmentadas em quatro prédios distintos e de locadores diferenciados, com instalações adaptadas para o ambiente universitário, pois não haviam sido projetadas originalmente para tal finalidade.

Esta situação tornava sempre instável a permanência do Campus UFSC/Joinville nestas instalações, em razão da necessidade de se ter que renegociar periodicamente e de forma separada os valores de locação dos diversos imóveis que ocupava, gerando constantes desgastes nas variadas tratativas e, conseqüentemente, insegurança à comunidade universitária.

Os deslocamentos entre os quatro prédios durante a jornada de trabalho/estudo eram por vezes cansativos e muito inseguros à integridade de todos, sobretudo aos que não dispunham de veículo próprio, a maioria dos discentes, principalmente nos dias de chuva. Inclusive, foram relatadas e registradas diversas ocorrências de assaltos e assédios sexuais aos membros da comunidade universitária nas imediações das locações universitárias, tendo sido motivo de matéria divulgada pela RBS TV (hoje NSC) à época, conforme atesta a matéria no link abaixo.

<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2016/05/estudantes-relatam-abusos-e-assaltos-no-campus-da-ufsc-em-joinville.html>

Some-se aos aspectos descritos, o fato do imóvel que se situava à Rua João Vogelsanger, que abrigava as instalações laboratoriais, ficar à margem de um afluente

do Rio Cachoeira, condição que acarretou em pelo menos duas ocasiões de enchentes de grande porte nos laboratórios, fazendo com que diversos equipamentos e mobílias fossem perdidas, custos estes que em alguns casos até o momento não foram recuperados. Além disso, em dias de fortes chuvas, a referida rua alagava bastante, prejudicando o acesso às instalações do local, ensejando muitos cancelamentos de aulas práticas, bem como atividades de pesquisa e extensão em andamento.

Dado o exposto, verifica-se que era imperativo naquele momento uma mudança das instalações do Campus UFSC/Joinville para um local que concentrasse integralmente as suas atividades e infraestrutura física, sem fragmentações, conferindo identidade ao Centro, e que além disso fornecesse segurança e comodidade à comunidade universitária. Portanto, a mudança para o condomínio Perini Business Park foi a escolha mais adequada, pois proporcionou ao CTJ melhorias significativas em suas instalações e nas condições de trabalho ofertadas à comunidade universitária, como um aporte de infraestrutura condizente à maior parte das necessidades atuais e contribuiu sobremaneira para aumentar sua credibilidade perante o setor produtivo e à sociedade.

A partir da ocupação das instalações do condomínio Perini Business Park, passou-se a dispor de:

- Um ambiente confortável de trabalho, projetado para as necessidades da maior parte das demandas atuais do Campus UFSC/Joinville e passível de expansão;
- Um único local para estabelecimento de toda a comunidade universitária e a sua respectiva infraestrutura acadêmica (salas de aulas, salas docentes, auditórios, setores administrativos e laboratórios), inclusive o restaurante universitário;
- Credibilidade e maior poder de atratividade da UFSC/Joinville frente às agências e órgãos públicos e privados de fomento à pesquisa, ensino e extensão, devido à qualidade das instalações e infraestrutura disponíveis, garantindo ao investidor a segurança necessária da aplicação e do retorno dos seus recursos financeiros;
- Tranquilidade de trabalho aos docentes e discentes envolvidos com projetos de pesquisa, em razão da solidez da infraestrutura instalada e conquistada, capaz de permitir a execução das atividades programadas e comprometidas com as agências e órgãos financiadores no prazo acordado;
- Viabilização das instalações do túnel de vento e do canal de água circulante, em que no caso do primeiro constituiu-se em um imbróglgio que há vários anos ficou sem solução, em razão da inadequabilidade das antigas instalações para a sua acomodação e uso, prejudicando inclusive novos aportes de projetos com a FINEP;
- Proximidade ao setor empresarial diversificado, devido tratar-se de um condomínio industrial, já tendo propiciado várias oportunidades de parcerias em projetos de pesquisa e extensão com a UFSC;
- Parceria com o Ágora Tech Park, um ambiente desenvolvido nas instalações do condomínio para o fomento de soluções tecnológicas, muitas em caráter de parceria público-privada envolvendo a UFSC por intermédio do CTJ, já tendo permitido a formação de *start-ups*, por exemplo;
- Um ambiente seguro a todos 24 horas, a partir de serviço ofertado por empresa especializada no perímetro de todo o condomínio, aliado ao fato da não necessidade de se deslocar em ruas públicas, expondo à comunidade universitária ao perigo de assaltos e assédios sexuais, conforme ocorrências já mencionadas nas imediações das antigas instalações;

- Pontos de ônibus e de transporte por aplicativo localizados dentro da área condominial, conferindo segurança à comunidade universitária em seus deslocamentos;
- Ofertas de restaurantes, farmácia, padaria, lavagem de veículos, entre outras condições, na área condominial, ou seja, permitindo a todos da comunidade universitária usufruir destes benefícios com segurança e praticidade;
- Serviço de manutenção das instalações a qualquer tempo;
- Um contrato de locação firmado apenas com um único credor, garantindo maior facilidade nas tratativas, diferente de outrora.

Ainda, desde a mudança do Campus UFSC/Joinville para o condomínio Perini Business Park, empresas de grande porte fizeram investimentos significativos para realizar atividades de pesquisa em parceria. E, durante as tratativas, diversas vezes foi apontado como diferencial a infraestrutura disponível, o fato de estar localizada dentro de um condomínio industrial, forte conexão com o arranjo produtivo local e a qualificação técnica do corpo docente. O modelo atual também permite uma aproximação significativa com o ecossistema de inovação gerado pelo Ágora Tech Park. Alguns projetos de pesquisa com importante aporte financeiro surgiram e vêm surgindo dessa aproximação.

Em que pese o valor despendido com o aluguel das instalações atuais, montante já economizado do que era gasto para se ter a disponibilidade dos quatro prédios anteriores à mudança, tem-se que os benefícios agregados ao espaço de momento são inúmeros, conforme já elencados.

Para se ter uma ideia do fator benéfico e de contrapartida da qualidade das instalações atuais, em 2022 estarão em execução projetos de pesquisa com mais de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em investimento. Neste contexto, a mudança de sede do Campus UFSC/Joinville por mais uma vez, em curto espaço de tempo, certamente acarretará atrasos nestes projetos, dificuldade na entrega de resultados, retenção de parcelas financeiras que ainda não foram recebidas, além de prejuízo para a imagem da UFSC como instituição, sem contar os prejuízos de parcerias futuras que ficariam seriamente comprometidas, devido à perda de credibilidade.

Não se pode negligenciar também que um período de incertezas está em curso, em que as atividades de ensino provavelmente estarão retornando em breve ao modo presencial após dois anos de pandemia. Logo, uma mudança radical neste momento das condições de trabalho pode ser mais um ponto gerador de tensão para toda a comunidade universitária e prejudicar ainda mais os atrasos no calendário acadêmico já enfrentados atualmente.

Ademais, na proposta de aluguel divulgada em reunião organizada pela Direção Geral do CTJ, além de ter sido deixado claro que a mudança contempla uma infraestrutura equivalente a que já se dispõe atualmente, ou seja, sem aportes de melhorias ao que já é proporcionado, o Sr. Diretor Geral foi tácito em dizer que não haverá retorno do valor a ser economizado sob a forma de investimentos na melhoria da infraestrutura do CTJ. Ainda, não foi apresentado um estudo detalhado sobre:

- O orçamento discretizado para fornecimento de itens essenciais, disponíveis atualmente no condomínio Perini Business Park, como segurança 24 horas e manutenção da infraestrutura predial, por exemplo;
- Forma de desenvolvimento dos espaços que abrigariam todas as infraestruturas de laboratórios, inclusive o espaço recém-criado do Laboratório de Interação Fluido-Estrutura;

- Garantias de que a revitalização proposta por iniciativa do poder público municipal para a região central da cidade de Joinville/SC fossem concluídas em curto prazo;
- Solução definitiva para problemas de enchentes na região periférica das pretensas instalações do Campus, na área da fábrica pertencente à empresa Ciser, sabendo-se que historicamente é uma área suscetível à inundações em momentos de precipitações pluviométricas intensas, problema crítico já enfrentado por esta comunidade universitária em seu histórico, conforme atesta o link abaixo:

<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Mapa-de-susceptibilidade-de-inunda%C3%A7%C3%A3o-na-Bacia-Hidrogr%C3%A1fica-do-Rio-Cachoeira-em-Joinville-SC-edi%C3%A7%C3%A3o-de-2011.pdf>

- Garantia de segurança à comunidade universitária nos trajetos públicos de acesso às pretensas instalações, sobretudo até o terminal de ônibus central após as aulas de final de tarde, já com escuridão ambiente plena na maior parte do ano, por exemplo. Esta porção da cidade de Joinville/SC é sabidamente caracterizada por ser uma área com elevados índices de violência, muito suscetível à ocorrência de assaltos, abusos e assédios sexuais, inclusive com parte deste perímetro contando com atividades destinadas à prostituição e tráfico de drogas;
- Demonstração financeira, em planilha discretizada e aberta, que os benefícios econômicos da mudança proposta pela Direção Geral do CTJ superam em um mesmo período, as contrapartidas de recursos já provisionados e em prospecção pelos projetos de pesquisa captados pelo Campus, conforme demonstrado no item B.1 a seguir, a partir de dados extraídos do sistema SIGPEX.

Logo, diante de todos os argumentos apresentados, solicita-se que em caso de continuidade desta proposta advinda da Direção Geral do CTJ, que sejam apresentados os indicadores listados abaixo, a fim de que se possa ter a possibilidade de avaliação pela comunidade universitária, e para que a sociedade como um todo possa acompanhar os impactos desta mudança em todos os sentidos.

A - Itens quantitativos

O orçamento deve contemplar:

1. Seguro Patrimonial

- a. O seguro patrimonial de todas as instalações.

2. Monitoramento para a segurança de patrimônio e da comunidade universitária

- a. A segurança de instalações, equipamento de pesquisa de ponta com alto valor agregado, salas de aulas, segurança de toda a comunidade. O orçamento deve incluir rondas, segurança especializada, câmeras de monitoramento, custos com pessoal etc.

3. Manutenção Predial

- a. A manutenção e conservação de edificações e áreas comuns.

4. Tratamento de esgoto e resíduos sólidos

- a. O tratamento de efluentes sanitários de toda a comunidade e descarte adequado de resíduos sólidos.

5. Custos de devolução de imóvel e preparo de novas unidades

- a. Os custos da adequação do imóvel atual e preparo das novas unidades para receber os laboratórios.

6. Custos com desmontagem, transporte e montagem de equipamentos especializados

- a. Incluir a contratação de equipe especializada para desmontagem, transporte e montagem de equipamentos de grande porte;
- b. Incluir o seguro de equipamentos especializados.

7. Infraestrutura laboratorial

- a. Obedecer ao padrão mínimo de 3 toneladas/m²;
- b. Espaço adequado para movimentação de cargas.

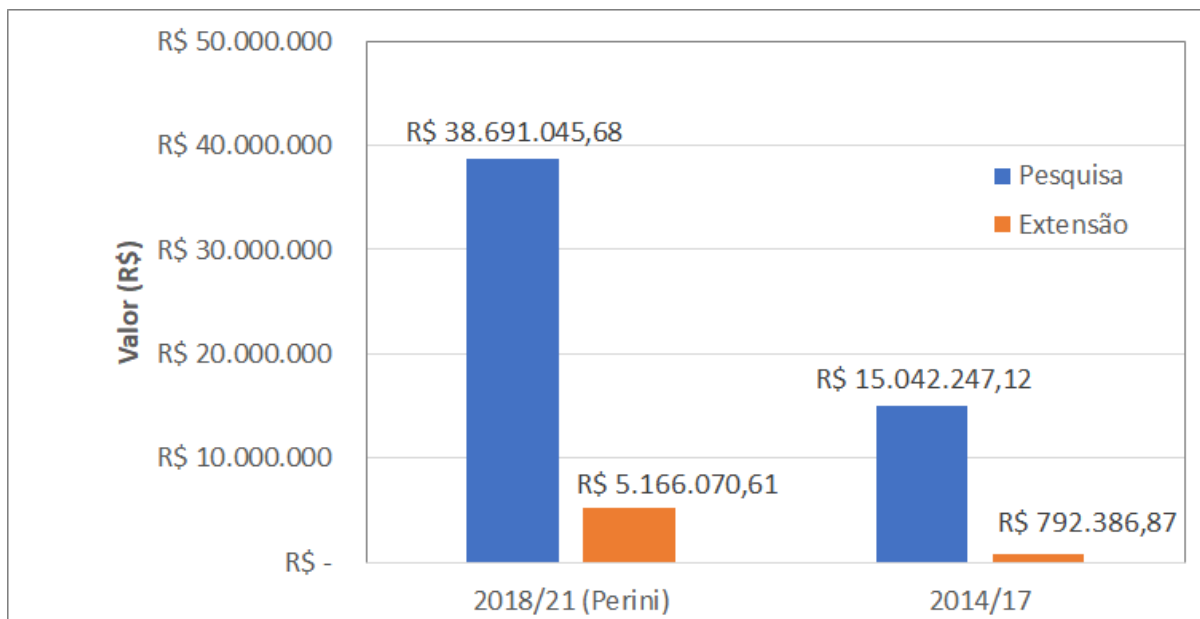
8. Fornecimento de Energia elétrica com alta potência e previsão de expansão

- a. O fornecimento de potência elétrica atual é superior a 1,5 MW, contando a possibilidade de expansão. Há a necessidade de contemplar subestação e cabeamento extenso com amperagem elevada. Nesse caso, é necessária a cotação de subestação, transformadores e cabeamento de média tensão.

B - Perdas indiretas

1. Prejuízo para formação de recursos humanos e realização de pesquisa científica;

- a. A formação de recursos humanos em nível de pós-graduação evoluiu após a mudança para o Parque Perin, conforme demonstram os recursos alocados para pagamentos de bolsas, equipamentos de ponta e manutenção na execução de pesquisas científicas. Conforme figura abaixo, o investimento em pesquisa por terceiros aumentou em 150% nos últimos 4 anos, totalizando aproximadamente R\$ 38.000.000,00. Não levando em conta os efeitos da pandemia na redução do investimento. É inimaginável pensar que a UFSC disponha de R\$ 8.000.000,00/ano para investimentos de pesquisa neste centro. Mesmo cenário pode ser observado para extensão.



Dados: Sigpex UFSC - 08/2021

2. Prejuízo para execução de pesquisa com consumo energético elevado

- a. Diante da disponibilidade de rede de distribuição de gás natural existente no parque, atendendo as normas vigentes de segurança, inviabilizaria as tratativas de pesquisa (em andamento) na área estratégica de eficiência energética na área de geração de energia.

3. Apoio nas atividades de pesquisa e extensão

- a. O Perini atende os requisitos da norma ISO 14001, da Normativa de controle de químicos da Polícia Federal e apresenta solução para gestão ambiental.

4. Segurança para as atividades de risco e cotidianas

- a. Presença de socorristas e equipe de combate a incêndio;
- b. Presença de unidade de polícia militar na entrada do Perini;
- c. Segurança interna própria, com rondas frequentes.
- d. Ausência de denúncias de roubo durante a permanência até o presente momento.

5. Prejuízo na inserção da UFSC Joinville como centro inovador e internacional

- a. O parque contempla Ágora Tech Park, fomentador do ecossistema de inovação, reunindo conhecimento, pessoas e capital, elementos que funcionam como combustível para conectar ambientes e comunidades do qual a UFSC é parte central.

Diante das incertezas de toda ordem, considerando as condições atuais das instalações proporcionadas, e que valores aportados na educação não se constituem gastos, mas investimentos na formação da sociedade, tem-se que os signatários deste documento manifestam as suas posições contrárias à mudança do Campus

UFSC/Joinville para o espaço da antiga fábrica da Ciser, no centro da cidade de Joinville/SC.

Atenciosamente,

Assinaturas:

Assinaturas:
